

**TENDA DE DECORAÇÕES, S. A.**

Conservatória do Registo Comercial de Vila do Conde. Matrícula n.º 01961/960813; identificação de pessoa colectiva n.º 503707520; inscrições n.ºs 5 e 6; números e data das apresentações: 4 e 5/201102.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Aumento de capital, redenominação e renominalização deste com alteração do contrato.

Capital: 3 500 000 euros, após o reforço de 8414,72 euros, realizado por incorporação de reservas legais e subscrito por todos os accionistas na proporção das suas acções.

Alterado: artigo 5.º

**ARTIGO 5.º**

O capital social é de três milhões e quinhentos mil euros, dividido em setecentas acções ao portador, com o valor nominal de cinco mil euros cada uma, sendo seiscentas e noventa acções pertencentes ao accionista Serafim Manuel Marques Martins, sete acções pertencentes à accionista Maria Teresa da Silva Mendes, três acções pertencendo uma a cada um dos accionistas Artur Brás Marques, Manuel Mendes e Zélia Vieira.

Designação dos membros dos órgãos sociais: 26 de Janeiro de 2002.

Triénio de 2002-2005.

Conselho de administração: presidente — Serafim Manuel Marques Martins, Rua do Marechal Saldanha, 445, ent. 1, 6.º, hab. 16, Porto; administradores — Maria Teresa da Silva Mendes, Rua do Marechal Saldanha, já referida e Manuel Mendes, Rua de António Ferreira Pinto, 198, Maia, todos casados.

Conselho fiscal: presidente — António José da Silva Duarte, Rua de São Pedro, 22, Pedroso, Carvalhos; vogais — António Pedro Pinto Martins Brás Marques, Avenida de Francelos, 864, Gulpilhares, Vila Nova de Gaia e Artur Daniel Pinto Martins Brás Marques, Praceta de D. Manuel I, 62, Mindelo, Vila do Conde, casados; suplente — Ledo, Morgado & Associados, L.ª, representado por Jorge Manuel Felizes Morgado, casado, Praça do Bom Sucesso, 16, 13.º, Porto.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

29 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, (*Assinatura ilegível.*) 1000180384

**SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO DE IRMÃOS ARAÚJO COSTA, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Vila do Conde. Matrícula n.º 00755/860407; identificação de pessoa colectiva n.º 501661794; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 1/271202.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Aumento de capital e redenominação deste com alteração do contrato.

Capital: 122 699,48 euros, após o reforço de 114 723,52 euros, realizado em dinheiro e subscrito por Manuel Araújo da Costa, Vítor Araújo da Costa, Jorge Araújo da Costa e Aurélio Joaquim Araújo da Costa, divorciado — 28 680,88 euros, cada.

Foram alterados os artigos 12.º e 13.º

**ARTIGO 12.º**

1 — O capital social é de cento e vinte e quatro mil seiscentos e noventa e nove euros e quarenta e oito cêntimos e está dividido em cinco quotas, sendo três quotas iguais de valor nominal de trinta e um mil cento e setenta e quatro euros e oitenta e sete cêntimos, cada, pertencendo uma a cada um dos sócios Manuel Araújo da Costa, Vítor Araújo da Costa e Jorge; Araújo da Costa, uma de valor nominal de dois mil quatrocentos e noventa e três euros e noventa e nove cêntimos e outra de valor nominal de vinte e oito mil seiscentos e oitenta euros e oitenta e oito cêntimos pertencentes ao sócio Aurélio Joaquim Araújo da Costa.

**ARTIGO 13.º**

A quota de cada um dos sócios Manuel, Vítor e Jorge na importância de trinta e um mil cento e setenta e quatro euros e oitenta e sete cêntimos e as quotas do sócio Aurélio Joaquim, nas importâncias,

respectivamente, de dois mil quatrocentos e noventa e três euros e noventa e nove cêntimos e vinte e oito mil seiscentos e oitenta euros e oitenta e oito cêntimos, estão integralmente realizadas.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

4 de Fevereiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, (*Assinatura ilegível.*) 1000194433

**OLISAN — PRODUTOS DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Vila do Conde. Matrícula n.º 03936/041026; identificação de pessoa colectiva n.º 507072529; número e data da apresentação: 5/27102004.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato social:

1.º

A sociedade adopta a firma OLISAN — Produtos de Manutenção Industrial, L.ª

2.º

1 — A sede da sociedade é na Rua de 5 de Outubro, 2000, Edifício Vila Norte, loja 6, na cidade, freguesia e concelho de Vila do Conde.

2 — Por simples decisão da gerência, a sede social poderá ser transferida para outro local, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação.

3.º

A sociedade tem por objecto comércio por grosso de produto químicos.

4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, e corresponde à soma de duas quotas iguais com o valor de dois mil e quinhentos euros, uma da cada um dos sócios Augusto Ferreira dos Santos e Magda Filipa Gomes Santos.

5.º

1 — Podem ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital, até ao montante de cem mil euros.

2 — Os sócios poderão efectuar os suprimentos de que a sociedade carecer, no montante e nas condições acordados em assembleia geral.

6.º

A administração e a representação da sociedade incumbem a u ou mais gerentes, ficando desde já nomeados gerentes os sócios Augusto Ferreira dos Santos e Magda Filipa Gomes Santos.

1 — Para obrigar a sociedade basta a intervenção de um gerente.

2 — A gerência será ou não remunerada, conforme for deliberado em assembleia geral.

3 — Ficam compreendidos nos poderes de gerência, os poderes para compra e vender veículos automóveis e celebrar contratos de locação financeira e aluguer de longa duração para a sua aquisição.

7.º

A cessão de quotas é livremente permitida entre sócios; nos restantes casos, mesmo gratuitas, depende de prévio consentimento da sociedade, à qual em primeiro lugar e aos restantes sócios em segundo, fica reservado o direito de preferência na cessão.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

13 de Dezembro de 2004. — A Primeira-Ajudante, (*Assinatura ilegível.*) 2008119734

**IRMÃOS NOGUEIRA — ELECTRICIDADE E PICHELARIA, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Vila do Conde. Matrícula n.º 02785/20001106; identificação de pessoa colectiva n.º 505167298; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 3 e 4/06102004.